



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO N. 001/2026**

O Prefeito do Município de São Miguel do Araguaia – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de pessoal para o exercício de funções de caráter excepcional, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e Fundos, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.234/2025, de 22 de dezembro de 2025, bem como do Decreto Municipal nº 717/2025, que reconhece a excepcionalidade da contratação.

O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.234/2025, e será regido pelas condições e normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo se dá enquanto tramita o concurso público.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, através do site www.ipad.com.br, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal impresso O POPULAR.

1.3. É obrigação do candidato acompanhar todos os atos, referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para preenchimento de vagas cuja escolaridade, exigências (considerar também o ANEXO I deste edital), carga horária e salários são estabelecidos na tabela 1;

2.2. O prazo de contratação será por tempo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério da administração;

2.3. Ao término do contrato e a administração ainda estiver impossibilitada de nomear os aprovados no concurso público o presente contrato poderá ser prorrogado pelo igual período;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas e cadastro de reserva definido neste edital.

2.5. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.6. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado).

2.7. O candidato que atenda aos requisitos do cargo será contratado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, obedecendo à ordem de classificação final, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

2.8. O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e **não gera o vínculo empregatício** de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

TABELA 1

FUNÇÃO	VAGAS	CR	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Agente de Higiene e Alimentação TEMP.	6	18	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Agente Social TEMP.	4	12	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Agrônomo TEMP.	1	3	20h	Superior	R\$ 3.500,00
Artesão TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Assistente Social TEMP.	7	21	30h	Superior	R\$ 3.200,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista TEMP.	2	6	40h	Médio	R\$ 2.170,80
Auxiliar de Cuidador TEMP.	4	12	40h	Fundamental	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Limpeza e Copeiragem TEMP.	6	18	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Mecânico TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Serviço Gerais - tapa buraco TEMP.	9	27	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Serviço Gerais - trabalhador bracial TEMP.	9	27	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Serviço Administrativo – Distrito de Luiz Alves TEMP.	1	3	40h	Fundamental	R\$ 2.043,11
Auxiliar de Serviço Administrativo TEMP.	10	30	40h	Fundamental	R\$ 2.043,11
Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação - Distrito de Luiz Alves TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação - Distrito de Tataíra TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação TEMP.	5	15	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Auxiliar de Soldador TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Borracheiro TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.200,00
Condutor de Veículo de Emergência - Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP.	2	6	40h	Fundamental	R\$ 3.550,00
Condutor de Veículo de Emergência TEMP.	5	15	40h	Fundamental	R\$ 3.550,00
Condutor de veículo transporte escolar TEMP.	4	12	40h	Fundamental	R\$ 3.550,00
Condutor Socorrista - SAMU TEMP.	2	6	40h	Fundamental	R\$ 3.550,00
Coordenador CadÚnico TEMP.	1	3	40	Superior	R\$ 3.800,00
Coordenador casa de abrigo provisório TEMP.	1	3	40	Superior	R\$ 3.800,00
Cuidador TEMP.	6	18	40	Fundamental	R\$ 1.915,41
Cuidador/Creche TEMP.	20	60	40h	Médio	R\$ 2.043,11
Educador Físico TEMP.	1	3	40h	Superior	R\$ 3.200,00
Educador Social TEMP.	6	18	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Eletroinstalador TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.200,00
Enfermeiro - Distrito de Luiz Alves TEMP.	3	9	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Enfermeiro TEMP.	3	9	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Entrevistador TEMP.	3	9	40h	Médio	R\$ 2.000,00
Farmacêutico TEMP.	1	3	30h	Superior	R\$ 4.168,09
Fiscal de Vigilância em Saúde TEMP.	2	6	40h	Superior	R\$ 3.050,99
Fisioterapeuta TEMP.	2	6	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Fonoaudióloga TEMP.	3	9	20h	Superior	R\$ 4.168,09
Lavador de veículos TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.200,00
Mecânico TEMP.	3	9	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 4.200,00
Médico ESF/Generalista I TEMP.	3	9	40h	Superior	R\$ 13.671,34
Médico ESF/Generalista II TEMP.	1	3	20h	Superior	R\$ 7.000,00
Médico Psiquiatra TEMP.	1	3	40h	Especialista	R\$ 13.671,34
Mestre de Obras TEMP.	3	9	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Motorista TEMP.	8	24	40h	Funtamental	R\$ 3.248,63
Nutricionista TEMP.	1	3	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Odontólogo de Atenção à Saúde – Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP.	1	3	20h	Superior	R\$ 4.168,09
Odontólogo de Atenção à Saúde – ESF TEMP.	5	15	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Odontólogo Especialista em Cirurgia Oral Menor – CEO TEMP.	2	6	20h	Especialista	R\$ 3.000,00
Odontólogo Especialista em Endodontia – CEO TEMP.	2	6	20h	Especialista	R\$ 3.000,00
Oficineiro Dança Ballet TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Oficineiro de Artes Marciais TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Oficineiro Instrumento Musical e Canto TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Oficineiro Teatro e Dança TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Operador de maquinas agricolas TEMP.	2	6	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.248,63
Operador de maquinas pesadas TEMP.	2	6	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 4.533,18
Operador de Serviços Gerais - Detetização e limpeza de calhas e caixas d' aguas TEMP.	2	6	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Operador de Serviços Gerais - Higienizador TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Operador de Serviços Gerais - Manutenção predial TEMP.	2	6	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Orientador Social TEMP.	1	3	40h	Superior	R\$ 2.322,08
Professor - Escola Municipal Luiz Alves TEMP.	6	18	30h	Superior	R\$ 3.263,65
Professor - Escola Municipal Nova Lourdes TEMP.	1	3	30h	Superior	R\$ 3.263,65
Professor - Escola Municipal Piratininha TEMP.	1	3	30h	Superior	R\$ 3.263,65
Professor TEMP.	15	45	30h	Superior	R\$ 3.263,65
Psicólogo TEMP.	5	15	40h	Superior	R\$ 4.168,09
Psicopedagogo TEMP.	1	3	40h	Especialista	R\$ 3.500,00
Serralheiro TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.200,00
Soldador TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 3.200,00
Técnico de Enfermagem - ESF Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP.	2	6	40h	Médio	R\$ 2.170,80



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Técnico de Enfermagem - ESF TEMP.	4	12	40h	Médio	R\$ 2.170,80
Técnico de Enfermagem – SAMU TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 2.170,80
Técnico de Referência TEMP.	1	3	40h	Superior	R\$ 3.000,00
Técnico em Enfermagem - CREAS TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 2.170,80
Técnico em Informática TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 2.500,00
Técnico Social TEMP.	1	3	40h	Médio	R\$ 1.915,41
Veterinário TEMP.	1	3	20h	Superior	R\$ 3.500,00
Vigilante TEMP.	24	72	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41
Zelador Jardineiro TEMP.	1	3	40h	Fundamental Incompleto	R\$ 1.915,41

LEGENDA DE SIGLAS

CR – CADASTRO DE RESERVA

PNE – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CH – CARGA HORÁRIA

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período compreendido entre os dias 07/01/2026 a 13/01/2026, no site www.jpad.com.br.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.
- 3.4. O candidato deverá levar sua própria caneta para assinar a ata geral de inscrição.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:
- 4.2. A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida e para qualquer outra área conforme tabela abaixo:

FUNÇÕES ABRANGIDAS	MODALIDADE
Agente de Higiene e Alimentação TEMP.	I



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

<p>Artesão TEMP. Auxiliar de Cuidador TEMP. Auxiliar de Limpeza e Copeiragem TEMP. Auxiliar de Mecânico TEMP. Auxiliar de Serviço Gerais - tapa buraco TEMP. Auxiliar de Serviço Gerais - trabalhador bracal TEMP. Auxiliar de Serviço Administrativo – Distrito de Luiz Alves TEMP. Auxiliar de Serviço Administrativo TEMP. Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação - Distrito de Luiz Alves TEMP. Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação - Distrito de Tataíra TEMP. Auxiliar de Serviço de Higiene e Alimentação TEMP. Auxiliar de Soldador TEMP. Borracheiro TEMP. Cuidador TEMP. Lavador de veículos TEMP. Mecânico TEMP. Mestre de Obras TEMP. Operador de Serviços Gerais - Detetização e limpeza de calhas e caixas d' aguas TEMP. Operador de Serviços Gerais - Higienizador TEMP. Operador de Serviços Gerais - Manutenção predial TEMP. Serralheiro TEMP. Soldador TEMP. Vigilante TEMP. Zelador Jardineiro TEMP.</p>	
<p>Agente Social TEMP. Auxiliar de Cirurgião Dentista TEMP. Coordenador casa de abrigo provisório TEMP. Cuidador/Creche TEMP. Educador Social TEMP. Entrevistador TEMP. Oficineiro Dança Ballet TEMP. Oficineiro de Artes Marciais TEMP. Oficineiro Instrumento Musical e Canto TEMP. Oficineiro Teatro e Dança TEMP.</p>	II



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Eleticista TEMP.	III
Condutor de Veículo de Emergência - Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP. Condutor de Véículo de Emergência TEMP. Condutor de veículo transporte escolar TEMP. Condutor Socorrista - SAMU TEMP. Motorista TEMP.	IV
Operador de maquinas agrícolas TEMP.	V
Operador de maquinas pesadas TEMP.	VI
Agrônomo TEMP. Assistente Social TEMP. Coordenador CadÚnico TEMP. Educador Físico TEMP. Enfermeiro - Distrito de Luiz Alves TEMP. Enfermeiro TEMP. Farmacêutico TEMP. Fiscal de Vigilância em Saúde TEMP. Fisioterapeuta TEMP. Fonoaudióloga TEMP. Médico ESF/Generalista I TEMP. Médico ESF/Generalista II TEMP. Nutricionista TEMP. Odontólogo de Atenção à Saúde – Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP. Odontólogo de Atenção à Saúde – ESF TEMP. Orientador Social TEMP. Professor - Escola Municipal Luiz Alves TEMP. Professor - Escola Municipal Nova Lourdes TEMP. Professor - Escola Municipal. Piratinha TEMP. Professor TEMP. Psicólogo TEMP. Técnico de Referência TEMP. Veterinário TEMP.	VII
Técnico de Enfermagem - ESF Distrito de Luiz Alves e Zona Rural TEMP. Técnico de Enfermagem - ESF TEMP. Técnico de Enfermagem – SAMU TEMP. Técnico de Enfermagem - CREAS TEMP. Técnico em Informática TEMP. Técnico Social TEMP.	VIII



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Médico Psiquiatra TEMP. Odontólogo Especialista em Cirurgia Oral Menor – CEO TEMP. Odontólogo Especialista em Endodontia – CEO TEMP. Psicopedagogo TEMP.	IX
---	-----------

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR EXPERIÊNCIA – PDE (TODAS AS MODALIDADES)		
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	LIMITE
EM QUALQUER ÁREA OU CAMPO DE ATUAÇÃO	1 PONTO para cada mês completo efetivamente trabalhados no mesmo empregador.	150 PONTOS
NA EXATA FUNÇÃO EM QUE O CANDIDATO SE INCREVER	3 PONTOS para cada mês completo efetivamente trabalhados no mesmo empregador	450 PONTOS

PONTUAÇÃO DISTRIBUIDA POR CURSOS E TÍTULOS – PDCT		
MODALIDADE	TIPO DE CURSO	PONTUAÇÃO
II	Curso de informática básica (digitação, word, excel, powerpoint)	20 PONTOS CASO HOUVER
	Curso superior em qualquer área de formação	15 PONTOS CASO HOUVER
	Curso de pós-graduação lato-sensu em qualquer área de formação com CH mínima de 360 horas reconhecido pelo MEC	5 PONTOS CASO HOUVER
III	Curso de nível Técnico em Eletricista	25 PONTOS CASO HOUVER
	Curso de nível Profissionalizante em Eletricista	15 PONTOS CASO HOUVER
IV	Curso de direção defensiva, Curso de transporte de coletivo de passageiros, Curso de transporte de veículo de emergência (cve), Curso de transporte de veículo escolar	10 PONTO POR CADA TIPO DE CURSO (MÁX. 40 PONTOS)
V	Curso de operação de máquinas leves e agrícolas	20 PONTOS CASO HOUVER
	CNH Categoria D ou superior	



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

VI	Curso de operação de máquinas pesadas (escavadeira, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira e motoniveladora)	20 PONTOS CASO HOUVER
	CNH Categoria D ou superior	
VII	Curso de pós-graduação lato-sensu em qualquer área de formação com CH mínima de 360 horas reconhecido pelo MEC	10 PONTOS POR CURSO (MÁX. 20 PONTOS)
	Curso de pós-graduação stricto-sensu (Mestrado/Doutorado) em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC	20 PONTOS CASO HOUVER
VIII	Curso superior em qualquer área de formação	20 PONTOS CASO HOUVER
	Curso de pós-graduação lato-sensu em qualquer área de formação com CH mínima de 360 horas reconhecido pelo MEC	20 PONTOS CASO HOUVER
IX	Curso de pós-graduação stricto-sensu tipo Mestrado em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC	15 PONTOS CASO HOUVER
	Curso de pós-graduação stricto-sensu tipo Doutorado em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC	25 PONTOS CASO HOUVER

4.3. A Fórmula usada para o cálculo serão conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	FÓRMULA
I	$MF = PDE/6$
Todas as demais	$MF = (PDE/10) + PDCT$

4.4. A comprovação do tempo de serviço prestado será feita de comprovantes conforme tabela abaixo, devendo constar o período (**dia/mês/ano de início e fim**) em que os serviços foram prestados. **Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.**

ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPROVANTE
Serviço Público	Certidão de Tempo de serviço, do órgão competente – Município, Estado ou União
Rede privada	Extrato da CTPS-e

4.5. Não serão aceitos como comprovante de experiência **estágios supervisionados** em decorrência de cursos técnicos ou superiores.

4.6. **Não serão aceitas autodeclarações, declarações ou certidões emitidas por pessoas físicas ou de pessoas de direito privado.**



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

4.7. Valerá como experiência de menor aprendiz, apenas se esta estiver presente na CTPS-e.

4.8. Toda comprovação deverá ser postada no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

4.9. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

4.9.1. A apresentação de certificado de curso, declaração, atestado ou comprovante de experiência fraudado, adulterado, falsificado ou com informações inverídicas, ainda que parcialmente, implicará a imediata desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como do encaminhamento do fato às autoridades competentes para apuração de responsabilidade civil, penal e demais sanções legais aplicáveis.

4.10. Os documentos comprobatórios de títulos, cursos e experiência profissional deverão ser anexados individualmente, sendo vedado, em qualquer hipótese, o envio de mais de um comprovante em um único arquivo, sob pena de desconsideração da pontuação correspondente ao(s) documento(s) apresentado(s) de forma unificada.

4.11. Os comprovantes somente serão recebidos e avaliados quando anexados exclusivamente por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://candidato.jpad.com.br>, não sendo admitida a entrega, substituição ou complementação de documentos por outros meios ou após o prazo estabelecido no edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.

5.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de Junta Médica do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, incapacitante ou não para o exercício da função.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS 2025/2028

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

5.6. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

5.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. RECURSOS:

6.1. Da publicação das Inscrições indeferidas e Resultado preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Será possibilitada contagem de pontos na prova de títulos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.6. O recurso deverá ser protocolado no portal do candidato candidato.ipad.com.br no período definido no item 6.1, e conforme cronograma anexo a este edital.

6.7. Não serão aceitos recursos de forma presencial ou de qualquer outra forma senão a protocolada no site candidato.ipad.com.br.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Tiver maior experiência na área.

7.1.2. Apresentar idade mais avançada.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

7.1.3. No caso de haver candidato maior de 60 (sessenta) anos, a ordem de preferência a ser aplicada para desempate será:

7.1.3.1. Apresentar idade mais avançada.

7.1.3.2. Tiver maior experiência na área.

7.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.3. Serão classificados para reserva técnica os candidatos que se posicionarem na lista de classificação, em posição que ficar fora do número de vagas imediatas, até o número de vagas de cadastro reserva ofertadas para cada função a qual se candidataram, que poderão ser chamados, caso haja necessidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **19/01/2026**.

8.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **23/01/2026**.

8.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placar Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação do estado, a saber, O POPULAR, prorrogável uma única vez a critério da Administração.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

9.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

9.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS 2025/2028

- 9.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - 9.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 9.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
 - 9.1.7. Atender aos requisitos para execução da função;
 - 9.1.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- 9.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contração serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 9.4. No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 10.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.
- 10.4. Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.
- 10.5. É vedada à transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.
- 10.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do teor do presente edital, das instruções específicas do presente Processo Seletivo Simplificado e no seu compromisso expresso de aceitar estas condições tais como aqui se acham estabelecidas, assinando para isto a declaração constante da ficha de inscrição.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

10.7. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para manifestar-se acerca de sua nomeação, poderá dela desistir.

10.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 02 de janeiro de 2026.

JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

ANEXO II – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
05/01/2026	Publicação do edital no site
06/01/2026 a 07/01/2026	Prazo para impugnação do edital
05/01/2026	Publicação do extrato do edital no Jornal O POPULAR, Diário Oficial do Estado de Goiás.
07 a 13/01/2026	Período das inscrições
14/01/2026	Publicação das inscrições deferidas
15/01/2026 a 16/01/2026	Prazo para recursos sobre as inscrições deferidas
19/01/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
20 e 21/01/2025	Prazo para recursos sobre o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado
23/01/2026	Divulgação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placar da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação O POPULAR e Diário Oficial do Estado de Goiás.